

LEI Nº 3.970, DE 5 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir
Crédito Adicional Especial ao orçamento
vigente e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, PREFEITO DE
TIMÓTEO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), destinados à conclusão da implantação da operacionalização do Sistema Integrado de Videomonitoramento com Câmeras, no Município de Timóteo, objetivando fortalecer as ações de segurança pública, a prevenção de crimes, o monitoramento do trânsito local e contribuir para o bem-estar da coletividade.

Art. 2º O crédito adicional especial de que trata esta Lei terá como fonte de custeio os recursos provenientes da transferência da União, relativo as compensações financeiras pela exploração de recursos naturais - Fundo Especial do Petróleo (FEP).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 5 de março de 2024; 59º Ano de
Emancipação Político-Administrativa.



Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo